



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0249/2023

“Declara de utilidade pública o INSTITUTO QUEM AMA CASTRA, de Ibirama e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

Autor: Deputado Delegado Egídio

Relator: Deputado Altair Silva

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 0249/2023, de autoria do então Deputado Delegado Egídio, pretende declarar de utilidade pública estadual o Instituto Quem Ama Castra, de Ibirama.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 2 de agosto de 2023 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que, após cumprido diligenciamento, aprovou, por unanimidade, o Relatório e Voto do Relator, Deputado Marcius Machado, que se manifestou pela **admissibilidade** da matéria.

Em seguida, aportou a proposição na Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em que obteve sua aprovação.

Por fim, nesta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal fui designado à relatoria.

É o relatório.

II – VOTO

A este Colegiado compete analisar a proposição sob a ótica do interesse público, considerando os seus campos temáticos ou áreas de atividade,



tudo conforme preceituam os arts. 91-B, III, e 144, III, do Regimento Interno deste Poder.

Diante disso, entendo que a concessão do título de utilidade pública estadual ao Instituto Quem Ama Castra, de Ibirama, converge ao interesse público, uma vez que a entidade, conforme se depreende dos autos, tem como finalidade (I) apoiar a luta e desenvolver trabalhos em defesa dos animais, relacionados, sobretudo, à conscientização sobre a necessidade de castração e à guarda responsável; (II) realizar a esterilização de cães e gatos em mutirões de castração, na cidade de Ibirama; (III) organizar debates, seminários e eventos sobre saúde animal; e (IV) promover serviços voluntários, entre outros.

Ante o exposto, com fundamento nos arts. 91-B, III, e 144, III, do Rialesc, voto, no âmbito desta Comissão de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 0249/2023**.

Sala da Comissão,

Deputado Altair Silva
Relator